

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA



ARTERIS S.A.

Companhia aberta

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

Código CVM nº 19771

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE AGOSTO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/217.

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRARTRDBS0A8

1. DADOS DO EMISSOR

A **ARTERIS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta da categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.919.555/0001-67, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35.300.322.746 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder" ou "UBS BB") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência de Atacado/Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Av. Paulista nº 750, 13º andar, São Paulo, SP, CEP 01.310-908 ("CAIXA" e, em conjunto com o UBS BB, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160,

de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da Oferta (conforme abaixo definida).

2. DADOS DOS VALORES MOBILIÁRIO DISTRIBUÍDOS

Foram subscritas e integralizadas 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, emitidas sob a forma nominativa e escritural, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 24 de agosto de 2023 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures"), as quais foram objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

A quantidade total das Debêntures inicialmente ofertada, qual seja, 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), poderia ter sido, mas não foi acrescida, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, em até 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, no valor de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), totalizando até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), os quais seriam, mas não foram, destinados a atender o excesso de demanda eventualmente constatado no momento em que foi encerrado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Arteris S.A.") ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que a distribuição pública das Debêntures oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores da Oferta sob regime de melhores esforços de colocação.

3. COORDENADORES

O **UBS BB** (qualificado acima), atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta e a **CAIXA** (qualificada acima), atuou em conjunto com o Coordenador Líder como coordenador da Oferta.

4. INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIS

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures

é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”).

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	46	33.522
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	188.807
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	377.671
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
TOTAL	48	600.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Arteris S.A.*” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de

Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160 E CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 25 de agosto de 2023.



Coordenadores

